

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova *ad referendum* criação e a oferta de vagas de curso técnico subsequente no IFSC.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Resolução CEPE nº 103, de 09 de dezembro de 2021,

Considerando a impossibilidade de aprovação pelo Conselho Superior, na 72ª Reunião Ordinária, em 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a criação e a oferta de vagas do seguinte curso técnico subsequente para o semestre 2022.2, com ingresso por sorteio.

Câmpus	Curso			Carga Horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de Oferta
	Nível	Modalidade	Nome				
Lages	Técnico Subsequente	EAD	Desenvolvimento de Sistemas	1200h	40	40	Noturno

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.005733/2022-49